



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

REGISTRADO
Nº Livro nº 12-D Fls. 17/17
Sob. Nº 050 Em 07/11/2025
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Sua Luzza
Servidor Responsável

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050/2025, de 07 de NOVEMBRO de 2025.

“Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos produtores rurais da Comunidade Cachoeira do Campo do Município de Alvorada do Norte-GO (APRUCCCANG), e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente lei:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos produtores rurais da Comunidade Cachoeira do Campo do Município de Alvorada do Norte-GO (APRUCCCANG), constituída no dia 23 de junho do ano de 2025, sob a forma de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede na Fazenda Cachoeira do Campo, SN, Zona Rural do município de Alvorada do Norte-GO.

Art.2º- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art.3º- Para o devido controle e sob de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Prefeitura de Alvorada do Norte-GO, até 30 de julho do exercício, os seguintes documentos:

I-Relatório anual de atividade;

II-Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III-Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver;

IV-Ficha cadastral atualizada;

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, enviará anualmente à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, cópia dos documentos mencionados no parágrafo anterior.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Renê Tavares de Sousa
Presidente Biênio 2025-2026
Câmara Municipal de
Alvorada do Norte-GO